



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 027/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE SÃO DALMÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a proceder a aquisição de materiais para a construção de vestiários no Campo de Futebol da Comunidade de São Dalmácio e realizar outras despesas do Desporto Amador.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

I. Dotação Orçamentária:

00501.08462244.001 - Atendimento ao Desporto Amador.

Elemento de Despesa - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Total - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas suplementadas pelo Artigo 2º desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação.

I. Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação e Tendências do Exercício - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Gabinete do prefeito, 27 de agosto de 1997.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL